



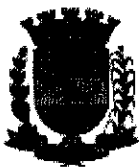
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 044/2020
Processo nº 1323/2020**

**Aquisição de materiais para ações de
combate ao covid-19 no município**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	
Data:	21 de agosto de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de:

2000 unidades AVENCAL DESCARTÁVEL 140cm x 090cm - AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 50G/M2. PACOTES COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição se faz necessário visto que a secretaria de saúde não dispõe desses materiais e este se faz necessário para o enfrentamento a Pandemia do Corona Virus. Após ser decretado Situação de Emergência na Saúde Pública (Decreto 032/2020) a secretaria vem tomando algumas medidas para prevenir a disseminação do vírus e proteger os colaboradores da secretaria. Uma vez que a proteção deles garante que o Município possa dar continuidade aos atendimentos aos cidadãos que venham a apresentar sintomas relacionados ao COVID-19.

Foram comprados, através do PP 70/2020 da empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI 1.200 unidades, porém a empresa alega que cotou o valor errado no momento da licitação e se nega a entregar os itens. A administração já providenciou abertura de processo administrativo apuratório 017/2020, porém estamos sem esse EPI, é um item imprescindível, por isso solicitamos um processo emergencial para aquisição dos referidos itens.

Ademais os casos de infecção e morte pelo vírus vem aumentando diariamente no Brasil e também no Estado do Paraná. Assim sendo a prevenção se faz necessário nesse cenário de emergência na saúde pública.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.36.00**Recursos () Próprios () Federais () Estaduais****Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.****Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Na sede da Secretaria

Horários:

08:00 as 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

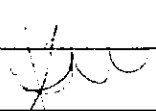
Em caso afirmativo informar:**20. Nº do processo licitatório:****21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:****22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:**

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1323 / 2020Data 24 / 06 / 20Responsável: JCS



PÍEN – PARANÁ

ITEM		
1	AVENCAL DESCARTÁVEL - AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 50G/M2. PACOTES COM 10 UNIDADES. MARCA: J DIAS CONFECÇÕES	R\$79,00

21/08/2020

CNPJ: 36.657.293/0001-21
AGMBIDDING COMERCIAL
Rua 25 de Julho nº 1356, Itoupava Norte
CEP 89.053.001
Blumenau – SC

Rua 25 de Julho, 1357 - Sala 01 - Itoupava Norte - Blumenau/SC
www.agmbid.com.br - (47) 3209-1677 - contato@agmbid.com.br



CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

Produtos Médicos - Hospitalares - Odontológicos - Medicamentos

cirulabor@muranet.com.br

(18) 3222-4399



CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

Inscrição Municipal 23432

PARA P.M DE IÊPE

005

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ **47.063.094/0001-01**, Inscrição Estadual 562.054.368.112, estabelecida na Rua José Teodoro nº 126, Vila Euclides, CEP 19014-220, Presidente Prudente/SP, Telefone (18) 3222-4399, e-mail: cirulabor@muranet.com.br, vem, através deste, apresentar a seguinte PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QNTDE	V. UNIT	V.TOTAL
1	AVENCAL DESCARTÁVEL - Avental Manga Longa, punho com elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais. Gramatura não inferior a 50g/m2. Pacotes com 10 unidades. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	Pacote	300	R\$ -	R\$ -
2	Caixa de Isopor 3 Litros - tamanho 28 cm comprimento x 17 altura x 17 largura capacidade 3 Litros	Unidade	100	R\$ -	R\$ -
3	Glicerina Bi-destilada - Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, C3H8O3, 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5, Frasco 1000ml. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	Frasco	30	R\$ -	R\$ -
4	Luva de Procedimento tamanho EP - Fabricada em látex, com pó bio absorvível; ambidestra; não estéril; super lisa; embalagem tipo dispenser box contendo 100 unidades; indicada para uso médico e odontológico com proteção contra riscos biológicos. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	Caixa	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
5	Luva de Procedimento tamanho G - Fabricada em látex, com pó bio absorvível; ambidestra; não estéril; super lisa; embalagem tipo dispenser box contendo 100 unidades; indicada para uso médico e odontológico com proteção contra riscos biológicos. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	Caixa	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
6	Luva de Procedimento tamanho M - Fabricada em látex, com pó bio absorvível; ambidestra; não estéril; super lisa; embalagem tipo dispenser box contendo 100 unidades; indicada para uso médico e odontológico com proteção contra riscos biológicos. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	Caixa	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
7	Luva de Procedimento tamanho P - Fabricada em látex, com pó bio absorvível; ambidestra; não estéril; super lisa; embalagem tipo dispenser box contendo 100 unidades; indicada para uso médico e odontológico com proteção contra riscos biológicos. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	Caixa	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
8	PROTETOR FACIAL - incolor composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de material plástico (termoplástico) incolor, formato reto, com cerca de 310 mm de largura e 21 mm de altura, preso ao suporte por meio de três parafusos metálicos e dois parafusos plásticos. As extremidades do suporte são fixas na carneira e coroa de material plástico por meio de dois parafusos plásticos. O visor possui borda de material plástico fixado em todo o contorno. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	Unidade	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00



CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

Produtos Médicos - Hospitalares - Odontológicos - Medicamentos

circulabor@muramet.com.br

(18) 3222-4399



CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

Inscrição Municipal 23432

9	ÓCULOS PLÁSTICOS PARA PROTEÇÃO - Incolor, anatômico, com visor único, anti embaçamento, de alto impacto, com tratamento antirrisco, ajustável, com alta definição, ótica, filtro de proteção UV de 99,9%. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	Unidade	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
TOTAL					R\$ 54.000,00

006

Validade da proposta: 30 (trinta) dias contados a partir desta apresentação.

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, custos diretos e indiretos, relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento deste.

Os produtos serão entregues acondicionados em embalagens apropriadas.

Prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

Dados bancários para pagamentos:

Banco do Brasil 001

Agência 0097-3

Conta 3793-1

Presidente Prudente/SP, 21 de agosto de 2020.


 CIRULABOR PROD. CIRÚRGICOS LTDA - EPP
 CNPJ: 47.063.094/0001-01 Ins. Est. 562.054.368.112
 Rua José Theodoro, n.º 126 - Vila Euclides
 PousaFax: (18) 3222-4399
 CEP: 19.014-220 - Presidente Prudente - SP
Clóvis José da Silva
 Sócio-Gerente
 R.G.: 18.233.673-6
 CPF: 045.640.818-18

47.063.094/0001-01
CIRULABOR PROD.
CIRÚRGICOS LTDA. - EPP
 RUA JOSÉ THEODORO, 126
 VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220
 TEL.: (18) 3222-4399
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

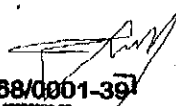
A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ: 76.002.666/0001-40

ESTIMATIVA LICITAÇÃO

Razão Social	SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço	RUA ANITA RIBAS, 410
Fone	41-3028-2375
E-mail	vendas10.pr@somahospitalar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QNTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
1	AVENCAL DESCARTÁVEL - Avental Manga Longa, punho com elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais. Gramatura não inferior a 50g/m2. Pacotes com 10 unidades. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	Pacote	N/C	N/C
2	Caixa de Isopor 3 Litros - tamanho 28 cm comprimento x 17 altura x 17 largura capacidade 3 Litros	Unidade	N/C	N/C
3	Glicerina Bi-destilada - Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, C3H8O3, 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5, Frasco 1000ml. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	Frasco	N/C	N/C
4	Luva de Procedimento tamanho EP - Fabricada em látex, com pó bio absorvível; ambidestra; não estéril; super lisa; embalagem tipo dispenser box contendo 100 unidades; indicada para uso médico e odontológico com proteção contra riscos biológicos. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA - LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CT/100 UN DESCARPACK	Caixa	200	98,30
5	Luva de Procedimento tamanho G - Fabricada em látex, com pó bio absorvível; ambidestra; não estéril; super lisa; embalagem tipo dispenser box contendo 100 unidades; indicada para uso médico e odontológico com proteção contra riscos biológicos. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA - LUVA PROCEDIMENTO GRANDE C/PO CT/100 DESCARPACK	Caixa	200	98,30

OBS: para clientes que trabalhem com sistema mensal de controle (BMPO), referido documento nos deve ser encaminhado conforme data limite de validade mês.


00.656.468/0001-39
Insc. Est. 10009030-00
SOMA-PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

Curitiba, 20 de Agosto de 2020

Editais

Modelo de Declaração de Bens e Valores

PSS

Serviços mais buscados

Comunicados

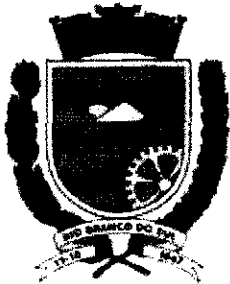
Leis

CMEIS

Buscar por...

Buscar por...

Buscar por...



PREFEITURA DE

RIO BRANCO DO SUL

P A R A N Á

009



HOME

CIDADE

SECRETARIAS

SERVIÇOS

SERVIDOR

DIÁRIO OFICIAL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ACESSO RÁPIDO

NOTÍCIAS

DESPESAS PANDEMIA – COVID 19

Início / Despesas Covid / DESPESAS PANDEMIA – COVID 19

Despesas Covid

MAIO

22

DESPESAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19



MUNICIPIO: RIO BRANCO DO SUL

PASTA A QUAL SE REFERE À AQUISIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Máscara Cirúrgica Descartável Tripla com Elástico – Características do produto : Camada tripla com filtro para maior proteção, com elástico de fixação, não estéril, com clip nasal.
MARCA SMS POLARFIX

Luva de Látex Descartável para Procedimento – Confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido. **"P"**. MARCA SUPERMAX/UNIGLOVES

Luva de Látex Descartável para Procedimento – Confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido. **"M"**. MARCA BAGNOLI/WONDER/TECNOGRAN

Luva de Látex Descartável para Procedimento – Confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido. **"G"**. MARCA BAGNOLI/WONDER/TECNOGRAN

Máscara N95/PFF2 MARCA UZI CONFECCÇÕES/WINNER

Avental Descartável com Manga – Confeccionado em não-tecido 100% de polipropileno.
MARCA WINNER

Toucas Descartáveis – atóxica, hipoalergênica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex, tamanho “18” MARCAPRODESC

Macacões de Segurança – CA 39183 – CÓD. 18.86.111.06 – “P” MARCA WINNER

— 011

Macacões de Segurança – CA 39183 – CÓD. 18.86.111.06 – “M” MARCA WINNER

Macacões de Segurança – CA 39183 – CÓD. 18.86.111.06 – “G” MARCA WINNER

Avental Cirúrgico Impermeável com mangas – Confeccionadas em não tecido SMS 100% polipropileno com reforço MARCA WINNER

Óculos Descartáveis – CÓDIGO: DA 15.700 – ISSO 9002 – Tamanho Único – Lente Incolor

Sapatilha Descartável – Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura 30 – “P” MARCA WINNER

Sapatilha Descartável – Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura 30 – “M” MARCA WINNER

Sapatilha Descartável – Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura 30 – “G” MARCA WINNER

NÚMERO DO PROCESSO: DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

NÚMERO DO CONTRATO: 19/2020

PRAZO CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS

FAVORECIDO: EMJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 34.614.975/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02192550-94

NÚMERO DOS EMPENHOS: 2713/2020 / 2714/2020

DATA DO EMPENHO: 07/05/2020

VALORES EMPENHADOS: R\$ 72.137,50 / R\$ 1.700,00

QUANTIDADE CONTRATADA POR ITEM:

IT	QS	UN.	Descrição
			Máscara Cirúrgica Descartável Tripla com Elástico –
1	5.000	UN.	Características do produto: Camada tripla com filtro para maior proteção, com elástico de fixação, não estéril, com clip nasal. MARCA SMS POLARFIX

2	1.500	UN.	Luva de Látex Descartável para Procedimento – Confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido. "P" . MARCA SUPERMAX/UNIGLOVES
3	2.000	UN.	Luva de Látex Descartável para Procedimento – Confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido. "M" . MARCA BAGNOLI/WONDER/TECNOGRAN
4	1.500	UN.	Luva de Látex Descartável para Procedimento – Confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido. "G" . MARCA BAGNOLI/WONDER/TECNOGRAN
6	1.500	UN.	Máscara N95/PFF2 MARCA UZI CONFECCÇÕES/WINNER
7	5.000	UN.	Avental Descartável com Manga – Confeccionado em não-tecido 100% de polipropileno. MARCA WINNER
8	5.000	UN.	Toucas Descartáveis – atóxica, hipoalergênica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex, tamanho "18" MARCAPRODESC
9	200	UN.	Macacões de Segurança – CA 39183 – CÓD. 18.86.111.06 – "P" MARCA WINNER
10	1.000	UN.	Macacões de Segurança – CA 39183 – CÓD. 18.86.111.06 – "M" MARCA WINNER
11	300	UN.	Macacões de Segurança – CA 39183 – CÓD. 18.86.111.06 – "G" MARCA WINNER
12	200	UN.	Avental Cirúrgico Impermeável com mangas – Confeccionadas em não tecido SMS 100% polipropileno com reforço MARCA WINNER
13	200	UN.	Óculos Descartáveis – CÓDIGO: DA 15.700 – ISSO 9002 – Tamanho Único – Lente Incolor
14	200	UN.	Sapatilha Descartável – Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura 30 – "P" MARCA WINNER
15	1.000	UN.	Sapatilha Descartável – Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura 30 – "M" MARCA WINNER
16	300	UN.	Sapatilha Descartável – Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura 30 – "G" MARCA WINNER

VALOR UNITÁRIO:

IT	QS	UN.	Descrição	EMJ	UN.	Valor Total
			Máscara Cirúrgica Descartável Tripla com Elástico – Características do produto : Camada tripla com filtro para maior proteção, com elástico de fixação, não estéril, com clip nasal. MARCA SMS POLARFIX			013
1	5.000	UN.		1,95		9.750,00
			Luva de Látex Descartável para Procedimento – Confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido. "P" . MARCA SUPERMAX/UNIGLOVES			
2	1.500	UN.		0,39		585,00
			Luva de Látex Descartável para Procedimento – Confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido. "M" . MARCA BAGNOLI/WONDER/TECNOGRAN			
3	2.000	UN.		0,39		780,00
			Luva de Látex Descartável para Procedimento – Confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido. "G" . MARCA BAGNOLI/WONDER/TECNOGRAN			
4	1.500	UN.		0,39		585,00
			Máscara N95/PFF2 MARCA UZI CONFECCÇÕES/WINNER			
6	1.500	UN.		23,00		34.500,00
			Avental Descartável com Manga – Confeccionado em não-tecido 100% de polipropileno. MARCA WINNER			
7	5.000	UN.		8,90		44.500,00
			Toucas Descartáveis – atóxica, hipoalergênica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex, tamanho "18" MARCAPROTDESC			
8	5.000	UN.		0,20		1.000,00
			Macacões de Segurança – CA 39183 – CÓD. 18.86.111.06 – "P" MARCA WINNER			
9	200	UN.		32,00		6.400,00
			Macacões de Segurança – CA 39183 – CÓD. 18.86.111.06 – "M" MARCA WINNER			
10	1.000	UN.		32,00		32.000,00

11	300	UN.	Macacões de Segurança – CA 39183 – CÓD. 18.86.111.06 – “G” MARCA WINNER	32,00	9.600,00
			Avental Cirúrgico Impermeável com mangas		—
12	200	UN.	– Confeccionadas em não tecido SMS 100% polipropileno com reforço MARCA WINNER	21,00	4.200,00
13	200	UN.	Óculos Descartáveis – CÓDIGO: DA 15.700 – ISSO 9002 – Tamanho Único – Lente Incolor	17,00	3.400,00
			Sapatilha Descartável – Produto		
14	200	UN.	confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura 30 – “P” MARCA WINNER	0,25	50,00
			Sapatilha Descartável – Produto		
15	1.000	UN.	confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura 30 – “M” MARCA WINNER	0,25	250,00
			Sapatilha Descartável – Produto		
16	300	UN.	confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura 30 – “G” MARCA WINNER	0,25	75,00

014

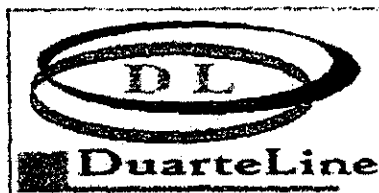
Obs: O processo **NA INTEGRA**, encontra-se disponível no Portal de Transparência.

ANTERIOR

DESPESAS PANDEMIA –
COVID 19

PRÓXIMO

DESPESAS PANDEMIA –
COVID 19

**DuarteLine**

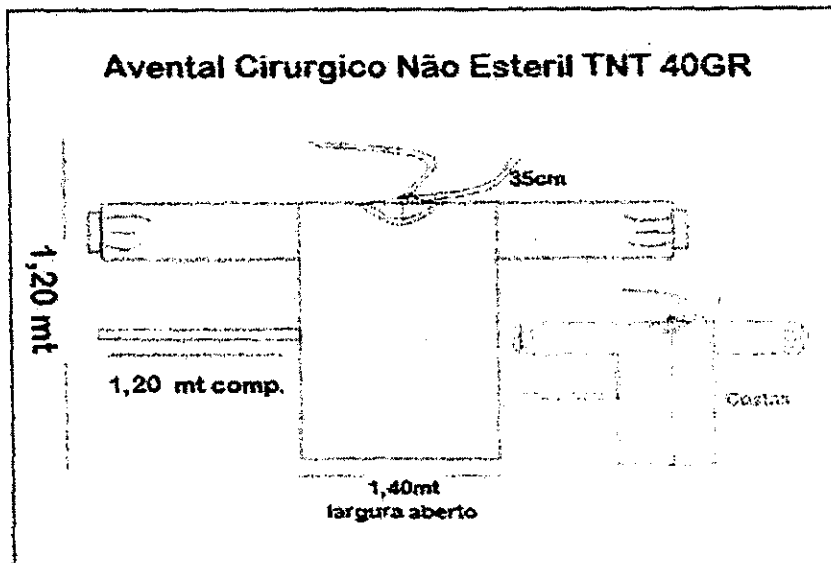
Nilson José Duarte – 640 070 069-20
 CNPJ.: 22.895.401/0001-90 I.E.: 257.224.513.

Rua: Homero de Miranda Gomes, 829.
 CEP.: 88.161-420 - Biguaçu - SC.

015

À: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C DALVA

ORÇAMENTO AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL**Avental Cirurgico Não Esteril TNT 40GR**

ORÇAMENTO AVENTAL TNT 40 GR/M²			
QTDE	DESCRIÇÃO PRODUTO	R\$ unit	R\$ total
5000	AVENTAL DESCARTÁVEL não esteril 40gr/m²	13,90	69.500,00
			69.500,00

Valor total por extenso: sessenta e nove mil e quinhentos reais.

Prazo de entrega 30 dias úteis – semanalmente 1000 pçs.

Validade da proposta: 60 dias

Biguaçu 30 de março de 2020

Nilson José Duarte
 Nilson José Duarte – 640 070 069 20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2675

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de abril de 2020

Fls. 01 125
pg. 9

Saúde; Nome de quem assinou: Rodrigo Goulart Leite.

TERMO DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 197/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Aquisição emergencial de máscaras descartáveis com elástico, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Contratado:** GOEDERT LTDA., CNPJ Nº 79.846.465/0001-81. **Valor:** R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), conforme notas de empenhos nº 719/2020, 720/2020, 721/2020 e 722/2020. **Contratante:** Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde; **Nome de quem assinou:** Rodrigo Goulart Leite.

TERMO DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 198/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Aquisição emergencial de álcool gel glicerinado, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Contratado:** QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 84.704.683/0001-58. **Valor:** R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme nota de empenho nº 876/2020. **Contratante:** Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde; **Nome de quem assinou:** Rodrigo Goulart Leite.

TERMO DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 199/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Aquisição emergencial de aventais cirúrgicos descartáveis em TNT, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Contratado:** NILSON JOSE DUARTE-MEI 64007006920, CNPJ Nº 22.895.401/0001-90. **Valor:** R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme nota de empenho nº 799/2020. **Contratante:** Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde; **Nome de quem assinou:** Rodrigo Goulart Leite.

TERMO DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 200/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Aquisição emergencial de medicamento anestésico, cloridrato de dextroetamina, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Contratado:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. **Valor:** R\$ 47.901,00 (Quarenta e sete mil novecentos e um reais), conforme nota de empenho nº 857/2020. **Contratante:** Secretária Municipal de

Saúde/Fundo Municipal Saúde; Nome de quem assinou: Rodrigo Goulart Leite. 016

TERMO DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 201/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Aquisição emergencial de material de EPI, luvas e máscaras, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Contratado:** OLIMED MATERIAL HOSPITAL LTDA., CNPJ Nº 03.033.589/0001-12. **Valor:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme nota de empenho nº 701/2020. **Contratante:** Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde; **Nome de quem assinou:** Rodrigo Goulart Leite.

TERMO DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 202/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Aquisição emergencial de álcool gel glicerinado, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Contratado:** PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP., CNPJ Nº 01.648.513/0001-76. **Valor:** R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais), conforme nota de empenho nº 881/2020. **Contratante:** Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde; **Nome de quem assinou:** Rodrigo Goulart Leite.

TERMO DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 203/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Aquisição emergencial de luvas de procedimentos tamanhos diversos, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Contratado:** G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI., CNPJ Nº 30.090.371/0001-72. **Valor:** R\$ 5.216,00 (cinco mil duzentos e dezesseis reais), conforme nota de empenho nº 889/2020. **Contratante:** Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde; **Nome de quem assinou:** Rodrigo Goulart Leite.

TERMO DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 204/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Aquisição emergencial de luvas de procedimentos nitrílicas e de vinil, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Contratado:** G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI., CNPJ Nº 30.090.371/0001-72. **Valor:** R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), conforme nota de empenho nº 888/2020. **Contratante:** Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde; **Nome de quem assinou:** Rodrigo Goulart Leite.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2020

Processo n.º 33433.035519/2020-20

Objeto: Contratação em caráter emergencial de fornecedores de insumos de proteção individual de profissionais e pacientes em até 5 dias úteis à contar da convocação, a serem fornecidos nas quantidades e especificações na tabela abaixo para atender a necessidade do Estado, situado na rua Sacadura Cabral nº 178, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20221-903.

Gestão/Unidade: 250061

Critério de julgamento: menor preço por item

Fundamento Legal: art. 4º da Lei 13.979/2020.

Os interessados deverão entregar as documentações, contendo Proposta de preços, SICAF-sistema de cadastro de fornecedor, no horário compreendido entre 9:00 h até as 15:00 h de 16/04/2020, na Divisão de Suprimentos e Logística do Hospital Federal dos Servidores do Estado, 2º andar, em envelope lacrado, com os seguintes dizeres e conforme tabela abaixo:

Ministério da Saúde

Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE

Divisão de Suprimentos e Logística

Processo n.º 33433.035519/2020-20

Dispensa de licitação nº 40/2020

Proposta de preços e documentação de habilitação

Razão social e CNPJ

Obtenção do Projeto Básico se dará através de solicitação para o e-mail: suprimentos.hfse@gmail.com até as 15:00h de 16/04

31-50.

ITEM	GRADE DE INSUMOS DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	DE	MARCA/FABRICANTE/ REGISTRO	PREÇO L
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40-USO HOSPITALAR-	18.000	UND			14,10
2	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 30, IMPERMEÁVELCOM BARREIRA-USO HOSPITALAR	25.000	UND			12,11
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 50, IMPERMEÁVEL COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	18.000	UND			14,75
4	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 25, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA	15.000	UND			11,07
5	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	60.000	UND			1,58
6	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS- ELÁSTICO	30.000	UND			1,86
7	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	6.000	UND			11,82
TOTAL ESTIMADO						

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

Processo n.º 33433.041731/2020-26

Objeto: Contratação em caráter emergencial de fornecedores para compra de monitores multiparamétricos e central de monitorização infecciosa e parasitária (ARDIP/HFSE), assim como na enfermaria 400 (ARCMED/HFSE) à fim de atender os pacientes em razão da epidemia de COVID-19, a serem fornecidos nas quantidades e especificações na tabela abaixo para atender a necessidade urgente do Estado, situado na rua Sacadura Cabral nº 178, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20221-903.

Gestão/Unidade: 250061

Critério de julgamento: menor preço global

Fundamento Legal: art. 4º da Lei 13.979/2020.

Os interessados deverão entregar as documentações, contendo Proposta de preços, SICAF-sistema de cadastro de fornecedor, no horário compreendido entre 9:00 h até as 15:00 h de 17/04/2020, na Divisão de Suprimentos e Logística do Hospital Federal dos Servidores do Estado, 2º andar, em envelope lacrado, com os seguintes dizeres e conforme tabela abaixo:

Ministério da Saúde

Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE

Divisão de Suprimentos e Logística

Processo n.º 33433.041731/2020-26

Dispensa de licitação nº 45/2020

Proposta de preços e documentação de habilitação

Razão social e CNPJ

Obtenção do Projeto Básico se dará através de solicitação para o e-mail: suprimentos.hfse@gmail.com até as 15:00h de 17/04

31-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	Catmat	QUANTIDADE	UNIDADE	DE T
------	-----------	--------	------------	---------	------



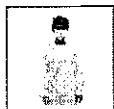
AVISO IMPORTANTE



Devido ao cenário atual e com grande aumento da demanda de compras no site, os pedidos podem ser entregues em ATÉ 30 DIAS!

Confirme na finalização do seu pedido o prazo estipulado para entrega.

Você está em: Home » Descartáveis » **AVENTAL TNT LAMINADO MANGA LONGA 50G PROT MASTER C/20**



Ampliar Imagem

**AVENTAL TNT LAMINADO
PROT MASTER C/20**

em 0 avaliações.

Fabricado em não tecido 100% branco. Manga longa. Abertura para amarrar atrás do pescoço e na cintura.

Marca: ProtDesc

Conteúdo: Pacote com 20

R\$ 383,87

Valor à Vista: R\$ 372,35 à vista.

QUANTIDADE

- 1 +

📞 Tire suas dúvidas ★ Indique es

19/11/19
anulada

Descrição



Atendimento
WhatsApp

AVENTAL TNT LAMINADO MANGA LONGA 50 GRAMAS PI

Certificado no Ministério do trabalho e Emprego (MTE)

CA 37.206

Fabricado em não tecido 100% polipropileno laminado respirável branco. Manga longa. Abertura para amarrar atrás do pescoço e na cintura. Punhos de elástico.

Fale Conosco / Abra seu Chamado

Ideal para áreas hospitalares e industriais. Protege as regiões cobertas pelo avental contra respingar. Como ser impermeável pode ser usado contra respingos de água.

Embalagem única.
Tamanhos: 1,20 x 0,70 cm

— 019

Para saber mais sobre este produto, entre em contato e solicite a ficha técnica.

QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM VIU

AVENTAL MANGA LONGA TNT 30
GR C/10 CONFORTELL

Venda encerrada

AVENTAL MANGA LONGA TNT 20
GR C/10 CONFORTELL

Venda encerrada

AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL BVB
BARREIRA VIRAL MONGA LONGA
RAGLAN AZUL SOLDA
ULTRASSONICA

Esgotado

AVENTAL CIR. EST. SMS DESC.
RAGLAN M/L S/REFORCO C/DUPLA
EMB. WRAPS + TOALHA

Esgotado

AVENTAL DE PROCEDIMENTO
ESTÉRIL AMARELO C/30 POLARFIX

Esgotado

 Atendimento
WhatsApp
AVENTAL CIR. EST. SMS DESC. RAGLAN M/L S/REFORCO C/DUPLA EMB. WRAPS + TOALHA
LONGA 20 GR C/10 POLAR

Esgotado

Fale Conosco / Abra seu Chamado

Relatório de Cotação: cotação rápida 611

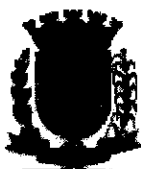
Relatório gerado no dia 19/08/2020 11:44:13 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) avental hospitalar	27	1 Unidade	9,85	R\$ 9,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:522020 UASG:985487	10/07/2020	R\$ 9,85
Valor Unitário				R\$ 9,85
			Meda dos Preços Obtidos: R\$ 9,85	
		Valor Global:		R\$ 9,85

Detalhamento dos Itens

Item 1 - avental hospitalar		R\$ 9,85
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	avental hospitalar, tipo cirúrgico, material* polipropileno, tamanho* único, gramatura cerca de 50 g/cm2, característica adicional manga longa, punho elástico, esterilidade* uso único	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 9,85
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR		Data: 10/07/2020 08:05
Objeto: Aquisição(ões) de Equipamentos de Proteção Individual EPI e outros materiais e equipamentos necessários ao enfrentamento da Pandemia de Coronavírus (COVID-19) para atender a demanda das secretarias do Município de Maripá/PR..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:522020 / UASG:985487
		Lote/Item: /9
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 13/07/2020 14:01
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1.200
		Unidade: Unidade
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.292.314/0001-33	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	R\$ 4,75
* VENCEDOR *		
01.184.342/0001-71	A C P CORREA & CIA LTDA	R\$ 4,80
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 5,04

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R\$ 5,07
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 6,30
35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 6,50
26.581.422/0001-91	R S DA COSTA COMERCIAL	R\$ 6,69
31.986.505/0001-09	ICARA CONFECCOES LTDA	R\$ 8,00
04.242.944/0001-26	COTTONIL DO BRASIL LTDA	R\$ 8,10
11.877.124/0001-76	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 8,90
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 9,49
36.169.491/0001-46	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 9,50
24.540.648/0001-19	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 9,85
10.474.392/0001-84	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 9,85
32.324.669/0001-25	BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 9,85
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$ 9,85
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 9,85
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 9,85
26.225.168/0001-99	A.ENZ ROSSI CONFECCOES EIRELI	R\$ 9,85
20.256.261/0001-84	RAFAEL F. FERNANDES	R\$ 9,85
07.396.733/0001-36	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 9,85
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 9,85
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R\$ 9,85
21.263.301/0001-88	CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI	R\$ 10,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,79
27.763.508/0001-06	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 11,80
09.430.460/0001-24	CONFECCOES L.C. - EIRELI	R\$ 15,00



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde

2. Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município.

Valor Máximo Estimado: Valor: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030.3390303600				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

21 / 08 / 20

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

3. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

21 / 08 / 20

Marina R P Marinho

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças



6 . Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

21/08/20

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☒) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Secretaria de Saúde Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, e do art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações posteriores.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

21/08/20

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período c vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma d desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução do objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput dest artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

024

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerowski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.375.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI PRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

026

Processo Administrativo nº: **1323/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Secretaria da Saúde sobre a possibilidade de efetuar **aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no município**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, onde descreveu e justificou objetivamente a necessidade da contratação pretendida, visto que, a Secretaria de Saúde não dispõe de aventais descartáveis material este que se faz necessário para o enfrentamento a pandemia do coronavírus, após ser decretado situação de emergência na saúde pública, decreto nº032/2020, a Secretaria vem tomando algumas medidas para prevenir a disseminação do vírus e proteger os colaboradores, bem como, a população que necessita dos serviços prestados por estes profissionais.

Uma vez, que a proteção desses profissionais, garante ao Município a continuidade aos atendimentos a população, que se encontram vulneráveis ao vírus Covid-19.

Foi realizado processo Licitatório para adquirir os aventais descartáveis, porém, a empresa vencedora, argumenta que cotou valor errado no momento da Licitação e se nega a entregar os itens.

A Administração providenciou processo Apuratório 017/2020, considerando que a empresa descumpriu com os compromissos assumidos junto a essa Administração, faz-se necessário procedimento para apurar a irregularidade, tendo em vista a extrema importância a aquisição destes EPI's para os profissionais e toda população, assim se faz necessária a Contratação por Dispensa de Licitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que restou configurada a situação emergencial no presente caso, conforme artigos 24, IV da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

8.666/93 e 4º da Lei 13.970/2020, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

2. Da análise

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação por emergência para aquisição de 2000 mil aventais descartáveis para ações de combate ao COVID-19 no Município.

A contratação direta de fornecedor nos casos de urgência encontra guarida nos artigos: 24, IV, da Lei de Licitações e 4º da Lei 13.979/2020, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Conforme exposto acima, vemos que a Lei de Licitações permite a dispensa de licitação para atendimento de situação emergencial, desde que no caso concreto esteja indiscutivelmente configurada esta situação, através do preenchimento de alguns pressupostos trazidos no inciso IV, que seriam:

- a) A ocorrência de situação fática que importe na necessidade de atendimento imediato para proteção de certos interesses;
- b) Que esses interesses sejam tutelados pelo ordenamento jurídico;
- c) A demonstração efetiva e concreta da potencialidade de dano;
- d) Que o dano, além de provável, se mostre iminente e gravoso;
- e) Que a imediata medida adotada pela Administração (via contratação direta) se mostre o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado;
- f) Que a contratação direta seja efetuada nos limites necessários para o afastamento do risco até que providências sejam tomadas para a viabilização do processo licitatório, posto que este é a regra, sendo a dispensa, exceção.

Feitas estas considerações, passamos para a análise do presente caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

Trata-se de situação fática apresentada pela Secretaria de Saúde, que necessita realizar a **aquisição de 2000 mil Aventais descartável.**

No caso em análise, considera-se a hipótese descrita no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 como uma situação em que a ausência da contratação imediata do objeto em questão (o qual é considerado urgente perante uma situação emergencial) cria um risco considerável de prejuízo e comprometimento da saúde dos pacientes e colaboradores da Secretaria solicitante.

Vale ressaltar a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

"Nesses casos, há um manifesto antagonismo entre a realidade burocrática típica da instauração e processamento da licitação e a urgência no atendimento da situação emergencial. Em outros termos, significa que a realização de certame licitatório é incompatível com a natureza emergencial da demanda, que apenas seria agravada se a execução do objeto se subordinasse ao dever de licitar. Daí a opção legislativa de, nesses casos, estabelecer uma hipótese de dispensa de licitação."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão de situação emergencial é relevante considerar que a demora na realização da licitação poderia acarretar a ineficácia da contratação, visto que a demora na contratação do objeto poderia causar danos irreparáveis a paciente, face ao risco em que está exposta por sua condição.

Nesse sentido é válido o posicionamento de o entendimento de Marçal Justen Filho²:

"O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao processo licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal".

Se faz relevante ressaltar a posição do TCU no que diz respeito à contratação direta em situações de emergência, senão vejamos:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.

1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia

¹ GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 338.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas". (ACÓRDÃO 1876/2007-PLENÁRIO, PROCESSO Nº 008.403/1999-6, REL. AROLDO SEDRAZ, 14.09.997).

Conforme podemos extrair da leitura da jurisprudência retro apresentada, é cabível a contratação direta, seja qual for a origem da emergência, o que não é desprovido de consequências jurídicas.

Nesse sentido é pertinente a Orientação Normativa nº 11/2009 da Advocacia Geral da União, a qual dispõe o seguinte:

"A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei".

No que tange à definição de situação emergencial podemos tomar como situação de emergência aquelas situações onde há necessidade de atendimento imediato a determinados interesses, cuja demora em realizar a prestação causaria o risco de sacrificar valores tutelados pelo ordenamento jurídico.

Considerando que o processo licitatório pressupõe certa demora em seu trâmite, condicionar a contratação à realização da licitação concretizaria o sacrifício a esses valores.

Assim, fica evidente pelas informações apresentadas no processo, que a situação fática **é uma situação emergencial, configurada pelo risco à saúde e integridade física de pacientes e colaboradores da Secretaria de Saúde.**

Destarte, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, por restar preenchido o requisito de caráter emergencial, conforme preconiza o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

Contudo, uma vez que há necessidade manutenção do objeto, deverá ser realizada nova análise sobre a realização de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

3. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação da dotação orçamentária e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.

Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 21 de Agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN –
PARANÁ

031

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020
PROCESSO Nº 1323/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	AVENCAL DESCARTÁVEL - Avental Manga Longa, punho com elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais. Gramatura não inferior a 50g/m2.	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00

Contratado: **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA EPP**

CNPJ: 36.657.293/0001-21

Endereço: Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 1.356, Itoupava Norte, em Blumenau/SC. CEP: 89.053-001,

Fone: (47) 9116-0702/ (47) 9921-2341

Valor: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Piên/PR, 21 de agosto de 2020



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS- CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odontológico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*) sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.



036

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

CONTRATO SOCIAL
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

037



http://assinado-.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampxYnSCA9H928pK1t9WA6chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00453890956-JENIFFER SUSAN SEBOLD HAMES

Pelo presente instrumento particular, **GUILHERME LUIZ TECH** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 21/06/1987, **DIVORCIADO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 008.371.259-36, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4771101, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PEDRO KRAUSE, 216, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89053095, BRASIL**, representado neste ato por sua **PROCURADORA JENIFFER SUSAN SEBOLD HAMES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 26/08/1982, **CASADA** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **CONTADORA**, CPF nº 004.598.909-56, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4072702-5, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: **RUA IVONETE WESTARB, 228, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89037370**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA VINTE E CINCO DE JULHO, 1356, SALA:01, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.053-001.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA ARTIGOS DE CAMA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTOS DOMISSANITÁRIOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GUILHERME LUIZ TECH	50.000	R\$	50.000,00

81000000391310

1/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 20204511976 Protocolo 204511976 de 12/03/2020 NIRE 42206122220

Nome da empresa AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409960827812346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/03/2020



CONTRATO SOCIAL
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

038

TOTAL	50.000	R\$	50.000,00
-------	--------	-----	-----------

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GUILHERME LUIZ TECH e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LOBORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31/12, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma NO FIM DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO. OS LUCROS APURADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS EM PARTES IGUAIS A CADA COTA, CABENDO A CADA SÓCIO TANTAS PARTES

81000000391310

2/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 20204511976 Protocolo 204511976 de 12/03/2020 NIRE 42206122220

Nome da empresa AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409960827812346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/03/2020

CONTRATO SOCIAL
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

039

QUANTAS COTAS POSSUIREM. OS PREJUÍZOS QUE PORVENTURA SE VERIFICAREM SERÃO MANTIDOS EM CONTA ESPECIAL, PARA SEREM AMORTIZADOS NOS EXERCÍCIOS FUTUROS, E, NÃO O SENDO SERÃO SUPOSTADOS PELOS SÓCIOS DE ACORDO COM SUA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA. .

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

81000000391310

3/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 20204511976 Protocolo 204511976 de 12/03/2020 NIRE 42206122220

Nome da empresa AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409960827812346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/03/2020

CONTRATO SOCIAL
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

040

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga EM MOEDA CORRENTE NACIONAL..

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afecção societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

81000000391310

4/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 20204511976 Protocolo 204511976 de 12/03/2020 NIRE 42206122220

Nome da empresa AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409960827812346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/03/2020

CONTRATO SOCIAL
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

041

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

BLUMENAU, 10 de março de 2020.

81000000391310

5/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 20204511976 Protocolo 204511976 de 12/03/2020 NIRE 42206122220

Nome da empresa AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409960827812346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/03/2020

**CONTRATO SOCIAL
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA**

042

GUILHERME LUIZ TECH
CPF: 008.371.259-36
P/P: JENIFFER SUSAN SEBOLD HAMES
CPF: 004.598.909-56

81000000391310

6/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/03/2020

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 20204511976 Protocolo 204511976 de 12/03/2020 NIRE 42206122220

Nome da empresa AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409960827812346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204511976

043

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	204511976 - 12/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206122220
CNPJ 36.657.293/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2020
SOB N: 42206122220

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204511976

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00459890956 - JENIFFER SUSAN SEBOLD HAMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/03/2020

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 20204511976 Protocolo 204511976 de 12/03/2020 NIRE 42206122220

Nome da empresa AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409960827812346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.657.293/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2020
NOME EMPRESARIAL AGM BIDDING COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E CINCO DE JULHO	NÚMERO 1356	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.053-001	BAIRRO/DISTRITO ITUUPAVA NORTE	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO GUILHERMECOTEMINAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (47) 9116-0702/ (47) 9921-2341		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 13:28:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

045

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.657.293/0001-21**Razão Social:** AGM BIDDING COMERCIAL LTDA**Endereço:** R 25 DE JULHO 1356 SALA 01 / ITOUPAVA NORTE / BLUMENAU / SC /
89053-001

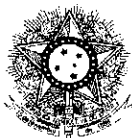
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2020 a 30/08/2020**Certificação Número:** 2020080105224220439106

Informação obtida em 04/08/2020 14:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

046

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.657.293/0001-21

Certidão nº: 11388461/2020

Expedição: 19/05/2020, às 14:50:10

Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.657.293/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

047

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.657.293/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:25 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **7BBD.2C0C.B7EF.E453**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **36.657.293/0001-21**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140093057841**
Data de emissão: **04/08/2020 14:49:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **03/10/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 36.657.293/0001-21

CMC: 138446

Endereço: 25 DE JULHO 1356, SALA, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89053-001

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 74218704201

Assinatura Digital: 86F56CC020299249547779EF1B2B0977

Data/Hora Emissão: 24/04/2020 10:30:17

Data Validade: 21/10/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 44/2020**

A empresa

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.657.293/0001-21, estabelecida a Rua 25 de julho, nº 1356, Bairro Itoupava Norte em Blumenau – SC, CEP 89.053-001, fone: 47-3209-1677 **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau/SC, em 21 de agosto de 2020

Guilherme Luiz Tech
CPF 008.371.259-36

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Rua 25 de Julho, 1357 - Sala 01 - Itoupava Norte - Blumenau/SC
www.agmbid.com.br - (47) 3209-1677 - contato@agmbid.com.br



051

DECLARAÇÃO

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.657.293/0001-21, estabelecida a Rua 25 de julho, nº 1356, Bairro Itoupava Norte em Blumenau – SC, CEP 89.053-001, fone: 47-3209-1677, por intermédio de seu Representante Legal Guilherme Luiz Tech portador do 4.771.101 e inscrito no CPF sob nº 008.371.259-36, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 44/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Blumenau/SC, em 21 de agosto de 2020

Guilherme Luiz Tech
CPF 008.371.259-36

PREF. MUM. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGM BIDDING COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0612222-0	CNPJ 36.657.293/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2020	Data de Início de Atividade 12/03/2020
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VINTE E CINCO DE JULHO, 1356-SALA:01, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC, 89.053-001			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA ARTIGOS DE CAMA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTOS DOMISSANITÁRIOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ GUILHERME LUIZ TECH 008.371.259-36	Participação no capital(R\$) 50.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/03/2020 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de julho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



29/07/2020

0238573

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

053

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7567238**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 28/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 36.657.293/0001-21. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 29 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: **0238573**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 464757

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Raiz do CNPJ: 36.657.293

Certidão emitida às 19:33 de 29/07/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

055

Data de emissão: 15/04/2020

CONCEDIDO A AGM BIDDING COMERCIAL LTDA				CMC 138446
NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			ÁREA UTILIZADA (m²) 77	
PARA ESTABELECEER NA RUA 25 DE JULHO, 1356, SALA, ITROUPAVA NORTE, 89053-001				
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO CNAE: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SD Ato: 14134 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e laboratoriais				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS CNAE: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, SD CNAE: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, SD CNAE: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, SD Ato: 15217B - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA CNAE: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SD CNAE: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SD Ato: 14133 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal CNAE: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SD Ato: 14127 - Distribuidora de produtos saneantes domissanitários CNAE: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, SD CNAE: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, SD CNAE: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, SD CNAE: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, SD				
Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 36.657.293/0001-21	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Normal	VALIDADE 30/04/2021	INÍCIO DA ATIVIDADE 12/03/2018
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 26/03/2020	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: c305ee41c47B7A

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - BLUMENAU

056

ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 17/03/2020. ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func **354814**

RE

Empresa **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA**

CNPJ/CPF **36.657.293/0001-21**

Fone **91160702**

Fantasia **AGM BIDDING**

Edificação **GUILHERME LUIZ TECH**

Nome Fantasia

Logradouro **RUA: VINTE E CINCO DE JULHO, Nº1356**

Cidade **BLUMENAU**

Complemento

Bairro **ITOUPIAVA NORTE**

CEP **89.053-001**

Área Total **276,11(m²)**

Complexidade **Baixa Complexidade**

Área Vistoriada **77,00(m²)**

Ocupação **COMERCIAL**

Nº Pav. **1**

Nº Blocos **1**

Observações

Aprovado com base na IN nº 001/DAT/CBMSC

Documento gerado no servidor 127.0.0.1

Comandante da OBM / Chefe de SAT
BLUMENAU

Código de autenticação: F3548148047062a7a811821faec65ece0e3af5298c2

Gerado em: 17/03/2020



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	36657293000121
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 36657293000121!

21/08/2020

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36657293000121

LIMPAR

Data da consulta: 21/08/2020 11:46:09

Data da última atualização: 21/08/2020 05:10:45

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

058



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

059

Certifico que nesta data (21/08/2020 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.657.293/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F3F.CC88.D6D7.B648 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36657293000121

LIMPAR

Data da consulta: 21/08/2020 10:28:00
Data da última atualização: 21/08/2020 05:10:45

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

061

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

36.657.287/0001-41

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO/NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRA	
Lais Regina Heissler Giorgio	04

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 21 de Agosto de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcísio Hettwer
Código Identificador:3A327D25

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 009/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 009/2020 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2020 - Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital 007/2020, de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia 24 de agosto de 2020, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Enfermeiro (20hr)

Classificação	Nome do Candidato
2º	LUCIEL DORCIL FUERST DE SIQUEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB3467C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 21 de agosto de 2020.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **JULIA DE ALMEIDA SERAFIN**, convocado (a) pelo Edital nº 008/2020, residente e domiciliado (a) na Rua Adão Centemareski, s/n, Centro, Tijucas do Sul-PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5131031/SC e CPF 059.028.099.67, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **ENFERMEIRO**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020** realizado.

JULIA DE ALMEIDA SERAFIN

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:A4DF63D8

062

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 28/07/2020	
DATA DA ABERTURA: 20/08/2020	
JULGAMENTO: 20/08/2020	
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME CNPJ: 20.021.875/0001-87	R\$ 19.715,00
JS SIMÕES EIRELI - ME CNPJ: 26.981.059/0001-00	R\$ 9.921,75
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 33.848.018/0001-05	R\$ 38.420,00
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP CNPJ: 12.162.386/0001-17	R\$ 113.940,00
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 15.275.465/0001-22	R\$ 143.136,00
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ: 26.360.799/0001-10	R\$ 131.420,60
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME CNPJ: 03.610.379/0001-40	R\$ 123.325,50

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A0212B9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 07/08/2020	
DATA DA ABERTURA: 21/08/2020	
JULGAMENTO: 21/08/2020	
OBJETO: Aquisição de cadernos para a rede municipal de ensino.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP CNPJ: 07.634.816/0001-16	R\$ 5.200,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1A0D3AE3

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 PROCESSO Nº 1323/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	AVENCAL DESCARTÁVEL - Avental Manga Longa, punho com elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais. Gramatura não inferior a 50g/m2.	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00

Contratado: **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ: 36.657.293/0001-21

Endereço: Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 1.356, Itoupava Norte, em Blumenau/SC. CEP: 89.053-001, Fone: (47) 9116-0702/ (47) 9921-2341

Valor: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piên/PR, 21 de agosto de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EE9164D2**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020****PROCESSO Nº 1325/2020****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, equipamentos de proteção individual e matérias de limpeza e higienização a serem utilizados no combate a COVID, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:01 às 10:59 horas do dia 04 de setembro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 04 de setembro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de agosto a 04 de setembro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 21 de agosto de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D0FF027F**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020****Detentor da Ata:** CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME**CNPJ sob nº** 10.639.190/0001-45

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública.

Dotações:**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****Dotações:** 05.001.15.452.0005.2009-3390391600**Contas:** 1070/1060/1061**VALOR:** R\$ 55.431,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais)**Data da Assinatura:** 21 de agosto de 2020.**Validade:** 31 de dezembro de 2020.**MARINA ROSVITA P. MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças

063

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D36047B8**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020****PROCESSO Nº 1315/2020****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 04 de setembro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de agosto a 04 de setembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de agosto de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:219E7A15**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020****Detentor da Ata:** GERSON MARCOS BAUMEL - ME**CNPJ sob nº** 12.711.494/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal.

Dotações:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

064

PROCESSO Nº 1323/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	AVENTAL DESCARTÁVEL - Avental Manga Longa, punho com elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais. Gramatura não inferior a 50g/m2.	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00

Contratado: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 36.657.293/0001-21

Endereço: Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 1.356, Itoupava Norte, em Blumenau/SC. CEP: 89.053-001, Fone: (47) 9116-0702/ (47) 9921-2341

Valor: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piên/PR, 21 de agosto de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

065

Processo Administrativo nº: **1323/2020 (Dispensa de Licitação nº 044/2020)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 044/2020, cujo objeto é a **aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no município**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que se configurou a situação emergencial no presente caso, a qual está enquadrada no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.

2. Da conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.


Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 24 de Agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 044/2020, referente ao processo nº 1323/2020, que tem por objeto a Aquisição de materiais para ações de combate ao covid-19 no município, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA EPP** Valor: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

Piên/PR, 24 de agosto de 2020


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

068

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5516/2020	Ordinário	24/08/2020	3685	50576

Licitação	Número
Processo dispensa	44/2020 de 21/08/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	25259-0	36.657.293/0001-21				
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA						
Endereço		Bairro				
VINTE E CINCO DE JULHO, 1356						
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Blumenau/SC	89053-001	4732091677				

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 24.156,40
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.800,00
3522 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - Do Exercício	Saldo atual
	R\$ 8.356,40

Outras informações**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21115	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA		UN	2.000,0000	7,9000	15.800,00
	punho com elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais. Gramatura não inferior a 50g/m2.					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	11388461/2020	14/11/2020
CERTIDÃO FGTS	2020080105224220439106	30/08/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	7BBD.2C0C.B7EF.E453	30/12/2020

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO/PIÊN.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR